

**PORTARIA Nº 9174/2016.**

**O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela alínea “h”, do inciso I, do art. 18, do Regimento da Secretaria da Educação, aprovado pelo Decreto nº 8.877, de 19 de janeiro de 2004,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, publicidade, isonomia e impessoalidade, bem como o que está disposto pelos artigos 61, 62 e 63 da Lei Estadual 9433/05, em consonância com o art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o processo de credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação dos serviços de logística e entrega fracionada de gêneros alimentício em Unidades Estaduais, relacionados a programas, projetos e ações educacionais no âmbito da Secretaria da Educação do Estado da Bahia – SEC, notadamente para atender as Unidades Educacionais do Núcleo Regional de Educação 14 – Itaberaba, Processo Administrativo nº 56335/2016.

**Art. 2º.** Homologar o Edital de Credenciamento nº 06/2016, a ser disponibilizado em até 05 (cinco) dias após a publicação desta Portaria no endereço eletrônico da Secretaria de Educação do Estado da Bahia ([www.educacao.ba.gov.br](http://www.educacao.ba.gov.br)).

**Art. 3º.** Esta Portaria terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de 01/10/2016, em conformidade com o quanto disposto no Processo PGE2016042262-0.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de **01 outubro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 28 de setembro de 2016. **Walter de Freitas Pinheiro – Secretário da Educação.**

**\*Publicada no DOE de 30/09/2016 – EXECUTIVO – PG. 16**